



PROGRAMA

Bolsa Família

Informe

Nº 11 - Brasília, segunda-feira, dia 19 de setembro

Fique de olho

Nas próximas edições:

- . Pagamento de atualização cadastral;
- . Condicionalidades de saúde e educação;
- . Registros de ativos e inativos.

Para anotar na agenda

Prazos

18/09 - Último dia da prorrogação para envio de dados sobre frequência escolar dos beneficiários do Bolsa Família;

19/09 - Disponibilização da Versão 6.0 do aplicativo de Entrada e Manutenção de Dados no Cadastro Único (CadÚnico) no site da Caixa Econômica Federal (CEF);

20/09 - Assinatura do Termo de Adesão do

Prefeituras têm até 20 de setembro aderir ao Programa Bolsa Família

Todos os municípios brasileiros devem aderir ao Programa Bolsa Família do governo federal até 20 de setembro de 2005, próxima terça-feira. Para isso, é preciso que o Prefeito assine o Termo de Adesão dos Municípios ao Bolsa Família e ao Cadastro Único de Programas Sociais, o CadÚnico. O Termo de Adesão define de forma muito mais clara as responsabilidades dos governos federal e municipal no Programa e também substitui a adesão aos programas anteriores de renda Bolsa Escola e Bolsa Alimentação.

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) enviou a cada prefeitura uma correspondência com a portaria de adesão, a instrução normativa sobre o controle social e uma carta do ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Patrus Ananias, entre outros. O material traz informações sobre como os municípios devem se organizar para aderir ao Programa Bolsa Família até a data limite (20/09). Todos esses documentos, termo de adesão, normas e demais formulários, estão disponíveis na página do Ministério na Internet, no endereço eletrônico www.mds.gov.br/bolsafamilia/bolsafamilia04.asp.

Antes de aderir ao Bolsa Família, a Prefeitura deve cumprir duas condições fundamentais:

- 1. Indicar o Gestor Municipal do Programa** - O gestor indicado pelo município será o responsável pelo Programa Bolsa Família. Seu papel é promover a integração do Bolsa Família com outras políticas municipais e responder pela interlocução com os governos estadual e federal e com o Conselho/Comitê de Controle Social. O gestor, preferencialmente, deve ser o secretário da área responsável pelo Programa. Não é necessário criar nova estrutura no município;
- 2. Definir o Comitê ou Conselho de Controle Social do Bolsa Família** - O município deve instalar um Comitê ou Conselho de Controle Social do Bolsa Família. Esses órgãos permitem a participação da sociedade em seu funcionamento por meio de acompanhamento, monitoramento, avaliação e fiscalização da política de transferência de renda e inclusão social. A entidade pode ser criada especificamente para o Bolsa Família ou o controle social do Programa pode ser realizado por um conselho ou comitê já existente. Sua composição deve ser intersetorial, com representantes das áreas de assistência social, saúde, educação, segurança alimentar, da criança e adolescente. Pelo menos a metade dos participantes do Conselho devem ser representantes da sociedade.

Programa Saúde da Família;

22/09 - A partir desta data, os municípios serão capacitados para trabalhar com a Versão 6.0 do sistema de cadastramento;

06/10 - Último dia de inscrição no Prêmio ODM Brasil;

31/10 - Complementação do Cadastro do Bolsa Escola (Cadbes) para o Cadastro Único (CadÚnico).

31/12 - Atualização dos cadastros de todas as famílias já cadastradas no CadÚnico, mesmo as que ainda não receberam o cartão do Bolsa Família.

O Bolsa Família está mudando a vida de quase oito milhões de famílias, contribuindo para o acesso a alimentação, permanência na escola e atendimento de saúde em dia. Até o fim deste ano, o Bolsa Família atingirá a marca de 8,7 milhões de família beneficiadas. A meta do governo federal é atender todos os brasileiros que estão dentro dos critérios do Programa até dezembro de 2006, como forma de reduzir a pobreza no país.

Documento de Adesão ao Bolsa Família

A partir da indicação do gestor municipal do Programa e a definição do Controle Social, a prefeitura estará pronta para aderir ao Bolsa Família. O gestor local do Bolsa Família deve, então, preencher o formulário eletrônico de adesão disponível na Internet, imprimir o documento em duas vias, obter a assinatura do Prefeito e, por fim, remeter via Correios ao Ministério, aos cuidados de **Senarc - MDS**, no endereço: **Esplanada dos Ministérios - bloco C - 4º andar - Brasília/DF. CEP: 70.046-900.**

É necessário que todas as páginas das duas vias dos documentos enviados ao Ministério estejam rubricadas pelo Prefeito. Cópias do Cadastro de Pessoa Física (CPF), identidade e diplomação do Tribunal Regional Eleitoral (TRE) do Prefeito, além do documento que formaliza a definição do controle social, devem seguir anexados aos formulários enviados ao MDS.

* O preenchimento on line não substitui o envio dos documentos em papel ao Ministério, para posterior assinatura do Ministro e publicação de portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Fique atento

Os municípios que assinaram o Termo de Adesão ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único de Programas Sociais têm direito a receber do MDS verba para financiar a atualização de cadastros nos municípios. No primeiro repasse, o MDS transfere 20% do valor total que cada localidade poderá receber até o fim de 2005.

A cada atualização dos cadastros existentes na base do CadÚnico e complementação dos cadastros do Cadastro do Bolsa Escola, a prefeitura vai receber R\$ 6,00. A remuneração de igual valor vale, também, para cada inclusão de novas famílias com renda por pessoa/mês de até R\$ 100, somente nos casos em que o número de famílias já cadastradas no município é menor que o número de famílias pobres estimadas.

Mas atenção, só serão remunerados os cadastros considerados válidos.

Um cadastro válido é aquele que possui:

- todos os campos obrigatórios preenchidos, para todos os membros da família;

- pelo menos um documento de emissão de controle nacional (CPF ou título de eleitor), para o responsável legal maior de 16 anos.

O Cadastro Único é utilizado na identificação das famílias em situação de pobreza de todo o país e permite nortear a implementação de políticas públicas voltadas para as famílias de baixa renda. O cadastro atualizado é um importante instrumento que permite à sociedade acompanhar melhor a evolução do Bolsa Família e fazer com que o benefício financeiro chegue realmente a quem tem direito.

Para mais informações, entre em contato:

gestor.bolsafamilia@mds.gov.br

